

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Belo Horizonte, 11 de julho de 2017 — **MRV Engenharia e Participações S.A. (BM&FBovespa: MRVE3 - ADR OTC PINK: MRVNY)** ("Companhia"), em cumprimento à Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme aprovação ocorrida na Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de junho de 2017, a Companhia autorizou, por maioria, abstendo-se o Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza, a outorga de garantias fidejussórias, na modalidade fiança ou aval, em favor de sua controlada **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. ("Prime")**, e de garantias reais, em qualquer uma das modalidades de cessão fiduciária de quotas de sua titularidade, a fim de garantir o cumprimento de obrigações da Prime no âmbito de operações de captação de recursos.

Tendo em vista que a Operação configura transação entre partes relacionadas para os fins da ICVM 480, a Companhia divulga abaixo as informações previstas no Anexo 30-XXXIII da referida ICVM 480:

Nomes das Partes Relacionadas	PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.
Relações com Emissor	A Companhia detém 60% das ações ordinárias de emissão da PRIME, a qual é responsável pelas operações da MRV no segmento de empreendimentos residenciais populares na região Centro-Oeste.
Data da Transação	05 de julho de 2017
Objeto do Contrato	Outorga de garantias fidejussórias, na modalidade fiança ou aval, e de garantias reais, representada pela cessão fiduciária de quotas de titularidade da Companhia.
Principais termos e condições	A Companhia constitui-se garantidora da PRIME através de garantia fidejussória e de garantia real representada pela cessão fiduciária de quotas de sua titularidade, a fim de garantir o cumprimento de obrigações da PRIME no âmbito de operações de captação de recursos, no valor individual de até R\$ 305.000.000,00 (trezentos e cinco milhões de reais) ("Valor

	Individual das Operações Não Liquidadas”), durante o período de 1 (um) ano, contado da data da reunião do dia 19 de junho de 2017.
Participação da contraparte, seus sócios ou administradores na transação	A prestação da garantia fidejussória e da garantia real representada pela cessão fiduciária de quotas foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 19 de junho de 2017. A negociação dos termos e condições foi conduzida pelos executivos da Companhia e da Prime.
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	<p>A operação foi realizada no melhor interesse da Companhia, tendo em vista que a PRIME é sociedade controlada em conjunto da MRV Engenharia, sendo o seu braço operacional no centro-oeste, através das SPE’s e SCP’s constituídas com a finalidade de desenvolvimento e construção de empreendimentos imobiliários, sob a marca MRV Engenharia.</p> <p>Cumprir observar que a Companhia não recebeu quaisquer contraprestações pela operação ora realizada.</p> <p>A Companhia não solicitou propostas de terceiros, tendo em vista que a garantia fidejussória e a garantia real foram prestadas em razão da qualidade de controlada em conjunto da PRIME.</p>

Leonardo Guimarães Corrêa

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores